DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do Idoso – CMI 3

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Atos de Pessoal 18
Aposentadoria 18
Licitações e Contratos 18
Chamadas Públicas 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.817, de 20 de junho de 2023.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002075-91.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **DANIEL BATISTA**, Motorista, era lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 1998, da referência "04" para a referência "05", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001869-77.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **IGOR SANCHEZ ZINZA**, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de junho de 2020, da referência "02" para a referência "04", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002144-26.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **IRINEU JOSÉ MARQUES,** Auxiliar de Serviços Especiais, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2016, da referência "06" para a referência "11", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001868-92.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **ODETE DE OLIVEIRA COSTA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Enfermagem, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 1996, da referência "03" para a referência "04", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002142-56.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **SALVADORA CAPARROZ DE ARO SEMENSATE**, Educador de Emei, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "05" para a referência "08", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judiciais, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	DANIEL BATISTA	13/01/1988	Referência "05"
2.	IGOR SANCHEZ ZINZA	16/01/2012	Referência "04"
3.	IRINEU JOSÉ MARQUES	18/02/1993	Referência "11"
4.	ODETE DE OLIVEIRA COSTA DO NASCIMENTO	01/02/1989	Referência "04"
5.	SALVADORA CAPARROZ DE ARO SEMENSATE	29/08/2003	Referência "08"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 20 de junho de 2.023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI



CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719

E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 73ª (Septuagésima Terceira) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia **21 de junho de 2023** às 08h30min na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, Será presencial com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações e as regras sanitárias, para deliberar a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura de Documentos Recebidos e Visitas Realizadas;
3- Informes Gerais;
4- Encerramento.

Jales - SP, 19 de junho de 2023.

Grasiele Dan Okagima
Presidente do CMDPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n.º 29 de 20 de junho de 2023.
Que Aprova o Plano de Ação do ano de 2023 do IMPS JALES.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS n.º 185/2015;

CONSIDERANDO o RPPS deve incorporar o planejamento à sua rotina de gestão e desenvolver Plano de Ação, contemplando as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidade e prazos, bem com o monitoramento qualitativo de seus resultados.

CONSIDERANDO as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão dos ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Plano de Ação de 2023** do Instituto de Previdência Social de Jales – IMPS JALES, conforme documento anexo, parte integrante desta Portaria.

Art 2º Compete a superintendência, colegiados e suas sessões, o cumprimento e a orientação dos procedimentos inseridos neste regulamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIR BALESTREIRO
Superintendente

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

PLANO DE AÇÃO - 2023

Instituto de Previdência do Município de Jales — IMPS JALES

30 ANOS

1993-2023

I – INTRODUÇÃO

Na busca pela excelência em gestão previdenciária, com foco na instituição da governança corporativa, inovações e a construção de uma gestão eficiente e com foco, o IMPS DE JALES será norteado pelo seu planejamento.

Uma gestão baseada no planejamento proporciona a boa gestão dos recursos públicos, que por consequência reflete na melhoria dos serviços públicos. Ademais, uma boa gestão no IMPS JALES incide na tranquilidade e segurança aos seus segurados, garantindo lhes a demonstração de foco na qualidade do serviço público. Visando o curto prazo, o Plano de Ação permite a instituição de metas quantitativas resultantes da definição dos Objetivos Estratégicos trilhados pelo IMPS JALES para o exercício proposto, tornando-se a ferramenta de gestão ideal a ser aplicada, possibilitando o arcabouço do planejar, do executar, do conferir e do agir. Este Plano de Ação traz benefícios não apenas para a gestão interna do IMPSJALES, como também para seu IMPS JALES, vislumbrando de todos os benefícios trazidos, cria o Plano de Ação e Capacitação para o exercício de 2023.

II - O IMPS JALES

A autarquia municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos municipais de Jales tem as seguintes funções estabelecidas na Lei Municipal n° 17, de 31 de Maio de 1993;

I – garantir aos seus segurados meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, nós termos da legislação própria;
II – administrar o sistema de Previdência Social Municipal;
III – aplicar os recursos financeiros do Instituto Municipal de Previdência Social.

O RPPS visa dar cobertura contra os riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende benefícios que atendam a finalidade de garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, idade avançada, inatividade e morte.

São segurados do RPPS os servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo dos Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo e desta autarquia e os aposentados nesses cargos.

III - Benefícios Previdenciários e outros direitos

I - Quanto ao segurado.

a) Aposentadoria por Incapacidade permanente;

b) Aposentadoria compulsória;

c) Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição;

e) Aposentadoria especial;

II - Quanto ao dependente:

a) Pensão por morte;

IV - A CULTURA ORGANIZACIONAL DO IMPS JALES

a) Missão

Garantir a sustentabilidade do sistema de previdência municipal.

b) Valores

Manter a ética e a integridade, responsabilidade e honestidade, manter sempre o empenho e dedicação no desenvolvimento de suas obrigações, abertura e respeito para com os outros e empenho para contribuir para o desenvolvimento do RPPS, capacidade para aceitar grandes desafios e conduzi-los até o final, atitude crítica, dedicação para com a qualidade e melhoramento pessoal, assumir plena responsabilidade dos compromissos, atos, resultados e a da qualidade perante os servidores, ente e colaboradores.

c) Visão

Ter um órgão bem estruturado e ser reconhecido pela sua eficiência e competência, perante os servidores municipais e demais órgão superiores.

d) Meta

Atingir o equilíbrio financeiro e atuarial para garantir a concessão de benefícios previdenciários aos servidores públicos do município de Jales e seus dependentes legais, sempre com agilidade, transparência, clareza e eficiência.

e) Objetivos

Garantir aos segurados e dependentes, na conformidade da legislação municipal e correlatas, as devidas prestações de natureza previdenciária em âmbito municipal.

V) DA ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA

O IMPS JALES é uma Autarquia Municipal, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. E parte integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, tendo como finalidade precípua prover os recursos para a prestação de natureza previdenciária efetuando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão aos seus segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A estrutura de governamental do IMPS JALES compõe-se dos seguintes órgãos:

- Conselho Deliberativo
- Conselho Fiscal
- Superintendência
- Comité de Investimentos.

VI) ANALISE DE AMBIENCIA (MATRIZ SWOT)

	POSITIVO	**NEGATIVO**
Ambiente Interno	**Forças** 1. Transparência nas informações; 2. Comprometimento da equipe; 3. Dedicação de servidores e conselheiros; 4. Volume de recursos previdenciários sob gestão e fechamento com saldo positivo e crescente a cada ano;	**Fraquezas** 1.Inexistência de plano de carreira para progressão dos servidores; 2. Atendimento prejudicado aos seus segurados em razão do quadro reduzido de servidores.

	Oportunidades	Ameaças
Ambiente Externo	1. Fortalecer a integração e o diálogo com outros RPPS, incorporando experiências e conhecimentos positivos; 2. Promover a permanente capacitação e a certificação dos membros dos servidores e Conselheiros; 3. Trabalhar juntamente com o poder executivo e legislativo local nas causas previdenciárias; 4. Buscar melhores avaliações juntos aos órgãos fiscalizadores como a SPREV e TCESP. 5. Otimizar a atuação do IMPS JALES nas redes sociais	1. Instabilidade dos cenários político e macroeconômico e seus impactos no mercado financeiro/gestão de recursos previdenciários; 2. Dependência da participação dos demais órgãos da esfera pública municipal. 3. Atraso nos repasses de contribuições previdenciárias e aportes; 4. Risco de extinção do RPPS em razão do agravamento do déficit e das contas públicas; 5. Novas emendas constitucionais que alterar os regimes previdenciários.

VII) AÇOES PLANEJADAS PARA O ANO DE 2023

Planejar significa estabelecer objetivos e determinar de que forma ira alcançá-los. E, ao planejar um objetivo, torna-se possível pensar em alternativas eficazes e eficientes que utilizem menos recursos e tempo.

Ao tragar metas e adotar o planejamento estratégico, a equipe padroniza sua linguagem e ações a curto, médio e longo prazo, tornando-se mais forte.

Desta forma, o IMPS JALES definiu seus principais objetivos para o exercício de 2021 visando adotar boas práticas de gestão que garantam a qualidade dos serviços prestados aos seus segurados ativos e inativos.

- **Acompanhamento sistemático das aplicações financeiras (Financeira e Investimentos)**

O Comitê de Investimentos do IMPS JALES realiza o acompanhamento sistemático dos valores aplicados pelo Instituto no mercado financeiro. Este acompanhamento objetiva a otimização dos valores investidos, buscando sempre bons rendimentos dentro dos limites legais e previstos na Política de Investimentos para o exercício e minimizando qualquer tipo de perda financeira.

Procurando garantir a segurança dos investimentos, todos os membros do Comitê de Investimentos e todos da Superintendência possuem nível de escolaridade e

Para 2023, o IMPS JALES deverá buscar, com assessoria da consultoria em investimentos, buscar alternativas dentro do mercado financeiro, que visem otimizar a carteira de investimentos, proporcionando retorno que superem a meta prevista para o exercício.

Responsáveis: Superintendência e Membros do Comitê de Investimentos Prazo: 31/12/2023.

- **Elaborar a Política de Investimentos 2024 (Investimentos) e Estudo de ALM.**

Anualmente, o IMPS JALES desenvolve sua Política de Investimentos para o exercício. Esse documento norteia as ações que são desenvolvidas durante o ano para atingir a Meta Atuarial pré determinada.

Assim como nos anos anteriores, a Política de Investimentos 2024 será divulgada no site do Instituto, até o final do ano de 2023.

O IMPS JALES deve manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Para tanto o IMPS deve realizar o Estudo de ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT que compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao instituto a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

Responsáveis:

Politica de Investimentos: Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e superintendência:

Estudo de ALM: Empresa especializada contratada.

Prazo: 31/12/2023.

- **Site em conformidade com a Legislação vigente (Tecnologia da Informação).**

Em consonância com os princípios de transparência, legalidade e publicidade, o Instituto é alimentado de forma frequente e com todas as informações previstas na legislação vigente.

No site da autarquia é possível acessar as atas dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, além do Comitê de Investimentos, dados relativos carteira de investimentos, portal da transparência, contas públicas, Legislação e demais documentos relativos a gestão, incluindo a cartilha do segurado.

Responsável: Superintendência: Prazo: continuo

- **Realização do Cálculo Atuarial anual (Atuarial)**

Cálculo Atuarial é o processo pelo qual identificamos os compromissos da entidade, seus participantes em relação ao que foi prometido em termos de benefícios e os recursos necessários para garanti-los.

Com a atualização constante do banco de dados, esse cálculo será cada vez mais preciso e ajudará no processo de planejamento para os próximos anos.

Responsável: Empresa contratada: Prazo: 31/03/2024

- **Recadastramento anual de Ativos, Aposentados e Pensionistas (Benefícios)**

De acordo o Inciso II, do Art. 15 da Orientação Normativa n.º 02, de 31 de Março de 2009, os RPPS deverá proceder o recenseamento previdenciário, COM PERIOCIDADE NÃO SUPERIOR A CINCO ANOS, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime.

O último recenseamento em nosso município foi realizado no exercício de 2021 sendo regulamentado de acordo com o Decreto Municipal n.º 8.290 de 03 de Dezembro de 2020, sendo excepcionalmente realizado de forma online, diretamente do site do instituto.

Responsável: Superintendência.

Prazo: Prazo final para realização do próximo censo previdenciário: 31/12/2026.

- **Aquisição de novos equipamentos, mobiliário e materiais para melhoras o Atendimento e os serviços da autarquia. (Administrativa**

Para melhor atender os seus segurados, será adquirido novos equipamentos de informática que otimizem os atendimentos e acolham bem as pessoas que procurarem atendimento no Instituto.

Além dessas mudanças na estrutura, os demais materiais de consumo serão adquiridos em consonância com a legislação vigente e atendendo sempre as normas constitucionais.

Responsável: Superintendência Prazo: continuo

- **Aperfeiçoamento profissional dos servidores do Instituto**

Considerando a necessidade constante de aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pelo IMPS JALES e melhor atender seus segurados, a autarquia preza pela capacitação de seus servidores e pela sua qualidade de vida.

Por se tratar de uma equipe pequena, é possível investir bem em cada servidor, independentemente de suas áreas de atuação.

E imprescindível ao instituto construir uma carreira atrativa e forte para manter os servidores da autarquia sempre preparados para os desafios que envolverão o IMPS JALES hoje e no futuro.

Para tanto, em 2023 será fomentada a participação em eventos, feiras, workshops, congressos, mesmo que virtuais e on-line de todos os integrantes da autarquia, conforme previsão contidas no plano de ação - capacitação - (ANEXO I).

Responsável: Superintendência

Prazo: continuo

- **Ações do Comprev (Compensação Previdenciária)**

Com a concessão das aposentadorias voluntarias, cabe a autarquia estar preparada para a compensação previdenciária com outros institutos. Para tanto, estão previstos treinamentos e cursos de Comprev para os servidores do IMPS JALES para que possam lidar com esse sistema.

Responsável: superintendência

Prazo: Contínuo.

- **Capacitação dos Conselheiros (Administrativa)**

Atualmente o colegiado do IMPS JALES possui 100% de certificação de seus membros, ou seja, todos os membros foram aprovados em exames de certificação determinados pela SPREV.

Para 2023, o objetivo e manter este nível de certificação, apoiando para suas renovações e capacita-los sobre os temas previdenciários, conforme previsão contidas no anexo I(Plano de Ação – Capacitação)

Responsável: Superintendência

Prazo: continuo

- **Atendimento humanizado ao seu público: segurados ativos e inativos (Atendimento)**

Para isso, o IMPS JALES investe na capacitação frequente de seus Servidores e de seus Conselheiros (tanto do Conselho Deliberativo e Fiscal, como também do Comitê de Investimentos), que realizam trabalhos de grande relevância.

Esse trabalho constante reflete em um atendimento de qualidade para todo o seu público.

Responsável: Superintendência

Prazo: continuo

- **Alterações legislativas**

Todo ordenamento jurídico, para estar em sintonia com as mutações da sociedade, precisa passar por uma constante atualização, por essa razão há a importância de se manter a similaridade de tratamento entre as regras definidas pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com aquelas introduzidas pela Constituição.

Deverá ser realizado estudo de projeto de lei que vise a estruturação das carreiras dos servidores do IMPS JALES.

- **Implantação da Política de Segurança da Informação (Tecnologia da Informação)**

A adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações deve ser prioridade constante do RPPS, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição.

Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto a segurança da informação, além de indicar regras normativas quanto ao uso da internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS, tal como definir procedimentos de contingência que determinem a existência de copias de segurança dos sistemas as informatizados de banco de dados, o controle de acesso (físico e logico) e a área responsável por elas, estando estes procedimentos mapeados e manualizados.

Responsável: Superintendência

Prazo: continuo

- **Estudo de viabilidade para abertura de processo de alienações dos imóveis**

O IMPS JALES, deverá realizar acompanhamento do mercado imobiliário visando estudo de viabilidade para abertura de processo de alienações de imóveis de sua propriedade.

Responsável: Superintendência e Conselhos

Prazo: continuo

- **Implementação E Disponibilização Do Sistema De Protocolos E Processos Eletrônicos.**

O IMPS de Jales disponibilizou aos seus segurados e a população em geral a a ferramenta de protocolos e processos eletrônicos, onde os mesmos poderão protocolar seus requerimentos ou processo de aposentadoria ou pensão pelo sistema de processo digital, através do endereço eletrônico: https://impsjales.flowdocs.com.br/public/home, com realização de cadastro no sistema e anexando as devidas documentações. Os protocolos são realizados com auxílio de servidor da entidade, geralmente por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp ou por e-mail.
Para o exercício de 2023 a meta é difundir esta ferramenta e principalmente finalizar o processo de digitalização de todos processos físicos de concessão de benefícios.

Responsável: Superintendência

Prazo: 31/12/2023

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano de ação tem como objetivo central estabelecer as metas e objetivos a serem perseguidos durante o ano de 2023, mas também como norteador nas ações de cada servidor da autarquia. Esta estratégia é uma bussola que nos guia na busca de nosso objetivo central: gerir e fortificar a gestão previdenciária dos servidores públicos municipais de Jales/SP.

O IMPS JALES não escapará a este objetivo. Seu foco estará sempre na prestação de serviços de qualidade a seus segurados e na manutenção de um sistema eficiente e saudável.

Este plano de ação foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 19/06/2023.

Será Publicado na Imprensa Oficial do Município em 20/06/2023.

Jales-SP,20 de Junho de 2023.

Claudir Balestreiro

Superintendente

ANEXO I

CRONOGRAMA PLANO DE AÇÃO – CAPACITAÇÃO

TIPO	PÚBLICO ALVO	OBJETIVO	PERIODO PREVISTO
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DO IMPSJALES, DIRIGENTES E CONSELHEIROS	Servidor(es) do Setor de Folha de Pagamento	Fornecimento de cursos visando capacita-los sobre adequação e implementação do sistema e-social.	De Setembro/2023 à Março/2024
	Servidor(es) do Setor de benefícios e conselheiros	Fornecimento de cursos, ou participação em seminários que vise capacita-los sobre regras de concessões de benefícios previdenciários.	De Setembro/2023 à Junho/2024
	Para servidores e Conselheiros	Preparação dos servidores e dirigentes para obtenção de certificação individual de qualificação nas respectivas áreas de atuação.	De Maio/2023 à Junho/2024
AÇÕES DE DIÁLOGO COM A SOCIEDADE	Servidores públicos municipais, segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), gestores e conselheiros e comunidade em geral	Através do relatório de governança, serão apresentados uma síntese os dados auferidos pelo IMPS JALES, no exercício de 2022, abrangendo atividades de caráter administrativo e previdenciário nas áreas: administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira e investimentos.	De Janeiro à Junho de 2023.
	Segurados	Realização de audiência pública para apresentação do relatório de governança do exercício de 2022;	De Junho/2023 à Dezembro/2023
		Realização de curso ou conferência sobre as novo regramento previdenciário.	De Junho/2023 à Março/2024
		Atendimento individual ao segurado, para esclarecimentos sobre regras de concessão de	Diariamente

		benefícios de aposentadoria e pensão, bem como simulações para previsão desse direito.	
		Ver possibilidade de juntamente com o ente e com empresa contratada de previdência complementar para realização de palestras aos servidores ou reuniões de alinhamento com os RHs, com objetivo o de esclarecer e apresentar aos servidores sobre a Previdência Complementar do Município e alinhar junto aos Recursos Humanos dos órgãos as regras gerais e o fluxo de trabalho estabelecido.	De Junho/2023 à Março/2024

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 28, de 19 de junho de 2023

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e no artigo 39 da Lei Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos e 17 (dezessete) dias a servidora **ELIANA CRISTINA BIGOTTO SILVA**, RG: 17.870.357 SSP/SP e CPF: 080.825.978-44, no cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão "E", Referência "17", Adicional de Tempo de Serviço 30% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia **01 de julho de 2023.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES – SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS).

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES** – IMPSJALES, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.711.129/0001-53, denominado simplesmente como INSTITUTO por meio da Superintendência, comunica aos interessados que realizará procedimento de credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional. As instituições interessadas no objeto deste Credenciamento deverão atualizar seu cadastro junto ao IMPSJALES, ou ainda, cadastrar-se, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação, exigidas no Edital disponível através da internet home page: www.impsjales.com.br/edital, sendo possível a realização de download. Jales(SP), 20 de Junho de 2023.Claudir Balestreiro – Superintendente.

.....